Rodrigo Augusto de Carvalho Campos

O Procurador do Estado Chefe do Centro de Estudos comunica que estão abertas 04 (quatro) vagas para os Servidores da Procuradoria Geral do Estado no Curso de Administração Financeira e Orçamento Público, promovido pela esad - Escola Superior de Administração e Negócios Ltda., conforme programação abaixo:

Dias: 1º, 02 e 03 de abril de 2009
Horário: 8h30 às 17h30
Carga horária: 24 horas
LOCAL: Hotel Bourbon
Av. Dr. Vieira de Carvalho, 99
Vila Buarque, Centro
MÓDULO I: ORÇAMENTO PÚBLICO
1- PLANEJAMENTO
1.1. Conceito e Características de Planejamento
1.2. Importância do Planejamento
1.3. Princípios do Planejamento
Planejamento Governamental (Constituição Federal de 1988, Lei Complementar nº 101/00-LRF e a conexão Planos e Orçamentos)
2. ORÇAMENTO
2.1. Princípios Orçamentários
2.2. Leis orçamentárias
2.3. Orçamento Programa - Instrumento de Planejamento
2.4. Créditos Adicionais:
a) Suplementares
b) Especiais
c) Extraordinários
MÓDULO II: ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
1. GESTÃO FINANCEIRA
1.1. Exercício Financeiro
1.2. Regimes Contábeis:
a) Caixa
b) Competência
c) Misto
d) Programação Financeira e a LRF
2. RECEITA PÚBLICA
2.1. Definição
2.2. Classificação
2.3. Estágios da Receita Orçamentária:
a) Previsão
b) Lançamento e Dívida Ativa
c) Arrecadação
d) Recolhimento
e) Controle da Execução Orçamentária da Receita e a LRF
3. DESPESA PÚBLICA
3.1. Definição
3.2. Classificação:
3.3. Estágios da Despesa Orçamentária
a) Fixação
b) Empenho
c) Liquidação
d) Pagamento
3.4. Controle da Execução Orçamentária da Despesa e a LRFR
3.5. Restos a Pagar
4. DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
4.1. Conceito e Categorias
4.2. Apuração da Responsabilidade
5. REGIME EXCEPCIONAL DE PAGAMENTO
5.1. Conceito
5.2. Concessão e Aplicação
5.3. Comprovação

Tendo em vista o teor da matéria, poderão se inscrever, preferencialmente, os Servidores da Procuradoria Geral do Estado que atuam na área de Finanças e Ordenadores de Despesa, mediante autorização do chefe da respectiva Unidade, até o dia 25 de março do corrente ano, junto ao Serviço de Aperfeiçoamento, das 9h às 15h, pessoalmente ou por fax (0xx11) 3286-7030, mediante termo de requerimento, conforme modelo em anexo.

Caso não ocorra o seu preenchimento pelos referidos Servidores, as vagas restantes serão distribuídas entre os Servidores da Procuradoria Geral do Estado interessados. No caso do número de interessados superar o número de vagas disponível, será procedida a escolha por sorteio no dia 25 de março, às 15h, no auditório do Centro de Estudos.

Os Servidores da Procuradoria Geral do Estado, se for o caso, receberão diárias e reembolso das despesas de transporte terrestre, nos termos da resolução PGE nº 59, de 31.01.2001 e Decreto nº 48.292, de 02.12.2003.

Serão conferidos certificados a quem registrar presença.

**ANEXO I**

Senhor Procurador do Estado Chefe do Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado

_____, Servidor da Procuradoria Geral do Estado em exercício na _____, Telefone_____, CPF_____ e-mail_____, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria solicitar a inscrição no Curso de Administração Financeira e Orçamento Público, promovido pela esad - Escola Superior de Administração e Negócios Ltda., nos dias 1º, 02 e 03 de abril de 2009, das 8h30 às 17h30, no Hotel Bourbon, localizado na Av. Dr. Vieira de Carvalho, 99, Vila Buarque, Centro, comprometendo-se a comprovar, no prazo de 15 dias úteis, a participação a participação no evento com apresentação de certificado e relatório das atividades desenvolvidas, sob pena de ter de reembolsar a quantia de R$ 1.970,00, paga à Instituição, por sua inscrição

_____, de de 2009.

Assinatura:_____

De acordo da Chefia da Unidade:

# Transportes Metropolitanos

## GABINETE DO SECRETÁRIO

**Extratos de Termos de Convênio**

Processo SF nº 211885/2008 - Termo de Convênio celebrado entre o Governo do Estado de São Paulo, por sua Secretaria dos Transportes Metropolitanos - STM e a Companhia do Metropolitano de São Paulo - METRÔ, objetivando a implementação do Programa de Cooperação Técnica Não-Reembolsável nº ATN OC-11008-BR - "Metodologia MDL para redução do carbono equivalente no Metrô de São Paulo". Valor: Não oneroso. Prazo: 03 anos. Parecer Jurídico CJ/STM 237/2008. Data de Assinatura: 19/03/2009

Processo SF nº 211885/2008 - Termo de Convênio celebrado entre o Governo do Estado de São Paulo, por sua Secretaria dos Transportes Metropolitanos - STM e a Companhia do Metropolitano de São Paulo - METRÔ, objetivando a implementação do Programa de Cooperação Técnica Não-Reembolsável nº ATN OC-11009-BR - "Metodologia CDM para modificação modal para metrô e trens". Valor: Não oneroso. Prazo: 04 anos. Parecer Jurídico CJ/STM 237/2008. Data de Assinatura: 19/03/2009

## COORDENADORIA DE TRANSPORTE COLETIVO

### COMISSÃO DE CADASTRAMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO

**Deliberações de 20-3-2009**

Aprovada a renovação do registro cadastral dos seguintes operadores regionais de coletivos autônomos - ORCAS:

| INTERESSADO | PROCESSO STM |
|---|---|
| Antonio Carlos Marostegon Transportes ME | 00227/04 |
| Carlos Alberto Pereira Andrade ME | 01279/04 |
| Eduardo Lopez Fernandez Transportes ME | 01225/04 |
| Gervasio Santos Carvalho - Transportes ME | 03839/04 |
| José Alves da Silva Transportes ME | 06880/04 |
| José Borges da Silva Filho Transportes ME | 00209/04 |
| Marcelo de Sousa Transporte - ME | 08035/03 |
| Mauro Mello do Nascimento ME | 00233/04 |
| Roberto Eustaquio de Paula Transporte - ME | 00931/04 |
| Rogério de Oliveira Transportes - ME | 00210/04 |
| Wilson Carlos de Martín-ME | 06862/04 |

# Ensino Superior

## FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE SÃO PAULO

### CONSELHO TÉCNICO ADMINISTRATIVO

**Despacho do Responsável, de 20/03/2009**

Processo nº A-09/067 - Ratificando Ato Declaratório de dispensa de licitação, de acordo com o Artigo 26 da Lei nº 8666/93.

Contratadas: Active Robots Limited, Angilent Technologies, Inc., Ambulatory Monitoring, Inc., Amti-Advanced Mechanical Technology Inc., Applied Biosystems, Applied Maths Nv, Baxter Healthcare Pte. Ltd, Becton Dickinson Del Uruguay S.A., Bentham Science Publishers Ltd, Bio Research International, Inc., Biocare Medical, Llc., Bio-Rad Laboratories Inc. Latin America, Brookfield Engineering Laboratories, Inc., Cell Signaling Technology-Cst, Diatome Ltd, Dnr-Bio Imaging Systems Ltd, Elab´S Supply Inc., Electron Microscopy Sciences-Ems, Equilab, Inc., Extec Corporation, Fei Europe B.V., Fei Europe B.V., Ge Healthcare Bio-Sciences Corp, G.R.A.S. Sound & Vibration Aps, Hauque Enterprise, Htk Corporation, Interprise Usa Corporation, Invitrogen Corporation, Iop Publishing Ltd, Labconco Corporation, Lab-Research Laboratory Supply Corp., Leica Mikrosysteme Vertrieb Gmbh-Das, Lgc Scientific Supply, Inc., Lighthouse Corporation, Lynx Us, Inc., Md International, Inc., Mg2 Trade Corporation, Micropump, Inc., Millipore Corporation, Minitubes, New England Biolabs, Inc., Perkin Elmer Life And Analytical Sciences, Pfeiffer Vacuum Gmbh, Polish Neuroscience Society Ptbun, Prolab Sales Inc., Prolab Sales Inc., Qiagen Gmbh, Sellex, Inc., Sellex, Inc., Shimaszu Corporation-Intern. Mark. Div., Sigma-Aldrich Chemie Gmbh, Sinapse, Inc., Sms Scientific Methods, Sonics & Materials, Inc., Sp Industries - Wildmad/Labglass, Systems Link International Inc., The Jackson Laboratory, The Rockfeller University, Thermo Fisher Scientific, Llc, Theta Industries, Inc., Thomas Scientific, Ugo Basile S.R.L Biological Research Apparatus, Unitech Usa Scientific Solutions, Varian B.V.

**Comunicado**

Remuneração de funções - Ano 2009

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo nos termos do § 6º do artigo 39 da Constituição Federal informa os valores da remuneração de suas funções.

Salários

Ref. 1A - 783,64; ref. 2A - 963,78; ref. 3A - 1185,32; ref. 4A - 1457,80; ref. 5A - 1792,91; ref. 6A - 2205,06; ref. 7A 2711,94; ref. 8A - 3335,34; ref. 9A - 4102,06; ref. 10A - 5045,00; ref. 11A - 6204,72; ref. 12A - 7631,03; ref. 13A - 9385,20; ref. 14A - 11542,61 e ref. 14J - 15060,48;

Gratificação de função - Base ref. 14A

GF 1 - 0,61; GF 2 - 0,41; GF 3 - 0,25; GF 4 - 0,14; GF 5 - 0,09 e GF 6 - 0,06

# Saneamento e Energia

## GABINETE DA SECRETÁRIA

**Extrato de Termo Aditivo**

Proc.342/2008-SSE. Contrato 012/2008

Convenentes: Secretaria de Saneamento e Energia-SSE

Contratada: Empresa Hewlett Packard Brasil Ltda,

Objeto: Aquisição e fornecimento de 30 impressoras jatos de tinta.

Valor: R$ 16.800,00

Classificação de Despesa: UGE 390101, elemento 4.4.90.52 - PTRES 1712239315871, orçamento de 2008

Data da assinatura: 31.12.08

## DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA

**Despachos do Superintendente**

**De 17-3-2009**

Autos: nº 49.540 - Prov. 02 - DAEE

Interessado: Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo S.A. - IPT

De acordo com o Parecer PJU nº 061/2009, fls. 204/206, autorizamos a alteração do termo de contrato nº 2008/22/00347.5, de 18/12/2008, celebrado com o Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo S.A. - IPT, para a complementação dos serviços especializados de avaliação do estado atual das 11 caixas de bota fora do Parque Ecológico do Tietê - PET, Município de São Paulo, no Estado de São Paulo, consubstanciada na prorrogação do prazo até 31 de maio de 2009, observadas as normas legais.

**De 18-3-2009**

Autos Nº 9404066/2008 - 2º VOL. - DAEE (Anexo 9404066/07)

Interessado: Prefeitura Municipal De Martinópolis

Assunto: De acordo com a INFORMAÇÃO PJU Nº 053/2009, fls. 586/587 e COTA PJU Nº 061/2009-CHEFIA, fl. 588, autorizamos a lavratura do termo de encerramento do termo de convênio nº 2007/36/00212.4, de 09/11/2007, celebrado entre DAEE e o Município de Martinópolis, visando a realização conjunta de obras de canalização em "U" para drenagem de águas pluviais, consubstanciado no acréscimo do valor, suportado pelo município, no montante de R$ 39.304,56, e na utilização do valor de R$ 87,94, referente à participação do DAEE, resultante da aplicação financeira, observadas as normas legais.

**De 19-3-2009**

Autos Nº 9808702/2008-DAEE

Interessado:Prefeitura Municipal De Anhembi

De acordo com o PARECER Nº 059/2009, fls. 238/240, autorizamos o encerramento do termo de convênio nº 2008/32/00081.4, de 09/05/2008, celebrado entre o DAEE e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI, . visando à realização conjunta de obras de canalização do córrego das Paineiras, consubstanciado na redução do valor contratual no montante de R$ 72,09, perfazendo o valor total do convênio em R$ 189.927,91, observadas as normas legais.

Autos Nº 37.083/2008 - Prov. 345- DAEE

Interessado: R.H.S.D.

Assunto: À vista da INFORMAÇÃO BMT/005/2009 , e de acordo com o estabelecido no Decreto Estadual nº 52.833, de 24 de março de 2008, Seção II, Artigo 27, Incisos III e IV, autorizo o afastamento, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens das função-atividade, do servidor SEBASTIÃO VAINER BOSQUILIA, Resp. pela Divisão Técnica de Recursos Hídricos da BMT, RG nº 5.161.587-3, para participar da 70º Reunião da Câmara Técnica de Integração de Procedimentos, Ações de Outorga e Ações Reguladoras (CTPOAR), à realizar-se nos dias 15 e 16/04/2009, em Brasília/DF (afastamento para os dias 15 e 16/04/2009), na qualidade de representante credenciado do DAEE, cujas despesas serão custeadas com recursos de custeio do FEHIDRO.

**De 20/3/2009**

Com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto no 52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei 6.134 de 02/06/88, do Decreto 32.955 de 07/02/91, da Lei 7.663 de 30/12/91, do Decreto 41.258de 01/11/96 e da Portaria D.A.E.E. 717 de 12/12/96, defere as seguintes Licenças de Perfuração:

Interessado: ÁGUAS MAGIA DISTRIBUIDORA LTDA-EPP - Autos 9900598

Local: Rua Novo Hamburgo, 23 - Vila Sulamericana, no município de Carapicuíba

Poço Tubular Profundo - Local 004 - Recurso Hidrico: Cristalino - Coordenadas UTM (Km) - Norte 7397,02 - Leste 310,20 - MC 45

IMPLANTAÇÕES DE EMPREENDIMENTO

Á vista do Decreto 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAEE 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da DPO/PTA, inserto no autos DAEE 9704488, ficam aprovados os estudos com demanda do recurso hidrico subterrâneo, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade de uso atendimento sanitário e industrial, para viabilizar o empreendimento SISTEMA DE ABASTECIMENTO POR ÁGUA SUBTERRÂNEA, localizado na Rodovia SP-197, Km 14 + 700 metros à esquerda, município de Torrinha, requerida por DESTILARIA TORRINHA LTDA, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria,

Uso - Poço - Recurso Hídrico Serra Geral - Coordenadas UTM (Km)Norte 7519,58 - Km Leste 793,89 - MC 51 - Vazão 10,00 m³/h - Periodo 2 h/d

Á vista do Decreto 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAEE 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da Diretoria de Bacia do Alto Tietê e Baixada Santista, inserto no autos DAEE 9900598, ficam aprovados os estudos com demanda do recurso hidrico subterrâneo, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade de uso transporte de água, para viabilizar o empreendimento SISTEMA DE ABASTECIMENTO POR ÁGUA SUBTERRÂNEA, localizado na Rua Novo Hamburgo, 23 - Vila Sulamericana, município de Carapicuíba, requerida por ÁGUAS MAGIA DISTRIBUIDORA LTDA-EPP, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria,

Uso - Poço - Recurso Hídrico Cristalino - Coordenadas UTM (Km)Norte 7397,02 - Km Leste 310,20 - MC 45 - Vazão 10,00 m³/h - Periodo 20 h/d

Com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto n.52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei 6.134 de 02/06/88, do Decreto n.32.955 de 07/02/91, da Lei 7.663 de 30/12/91, do Decreto 41.258 de 01/11/96 e da Portaria D.A.E.E. n.717 de 12/12/96:

Fica o REINALDO JOSÉ BERTOLO TRANSPORTES, CNPJ 05.666.270/0002-30, autorizado a utilizar recursos hídricos, no Auto Posto RJB, Rodovia Vicinal José Curi, Km. 0,4 - s/nº, município de ARIRANHA, para fins de atendimento sanitário, conforme abaixo relacionado:

Poço Local-001 - DAEE 096-0302 - Aqüífero Formação Adamantina - Coord. UTM (Km) - N 7.655,08 - E 730,77 - MC 51 - Prazo 05 anos - vazão 5,00 m³/h - periodo 06 h/d - 30 d/m. Autos DAEE 9204287 - Extrato de Portaria 506/09.

Fica a CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS TEBE S/A, CNPJ 02.380.162/0001-28, autorizada a interferir em recursos hídricos, na SP-351, Rodovia Comendador Pedro Monteleone, Km. 214 + 25 m, Pista Leste/Oeste, município de CATANDUVA, para fins de adequação de sistema viário, conforme abaixo relacionado:

Travessia Aérea - Rio São Domingos - Coord. UTM (Km) - N 7.663,25 - E 708,95 - MC 51 - Prazo 30 anos. Autos DAEE 9204523 - Extrato de Portaria 507/09.

Fica MÁRIO BRANCO PERES, CPF 204.995.408-59, autorizado a utilizar e interferir em recursos hídricos, na Fazenda Santa Lúcia I, Rodovia SP 331, Iacanga à Reginópolis, município de IACANGA, para fins de irrigação, conforme abaixo relacionado:

Captação Superficial 1 - Ribeirão Doce - Coord. UTM (Km) - N 7.578,67 - E 692,19 - MC 51 - Prazo 5 anos - vazão 60,30 m³/h (jan à fev) - periodo 20 h/d - 20 d/m - vazão 120,60 (mar à mai) - periodo 20 h/d - 30 d/m - vazão 60,30 (jun à jul)

- periodo 20 h/d - 20 d/m - vazão 120,60 (ago à nov) - periodo 20 h/d - 30 d/m - vazão 60,30 m³/h (dez) - periodo 20 h/d - 20 d/m.

Captação Superficial 2 - afluente do Ribeirão Doce - Coord. UTM (Km) - N 7.578,34 - E 693,26 - MC 51 - Prazo 5 anos - vazão 16,92 m³/h (jan à fev) - periodo 20 h/d - 20 d/m - vazão 33,84 m³/h (mar à mai) - periodo 20 h/d - 30 d/m - vazão 16,92 (jun à jul) - periodo 20 h/d - 20 d/m - vazão 33,84 (ago à nov) - periodo 20 h/d - 30 d/m - vazão 16,92 m³/h (dez) - periodo 20 h/d - 20 d/m.

Captação Superficial 3 - Ribeirão Doce - Coord. UTM (Km) - N 7.578,62 - E 692,29 - MC 51 - Prazo 5 anos - vazão 36,74 m³/h (jan à fev) - periodo 20 h/d - 20 d/m - vazão 73,47 m³/h (mar à mai) - periodo 20 h/d - 30 d/m - vazão 36,74 (jun à jul) - periodo 20 h/d - 20 d/m - vazão 73,47 (ago à nov) - periodo 20 h/d - 30 d/m - vazão 36,74 m³/h (dez) - periodo 20 h/d - 20 d/m.

Barramento 1 - Ribeirão Doce - Coord. UTM (Km) - N 7.578,62 - E 692,29 - MC 51 - Prazo 30 anos.

Barramento 2 - afluente do Ribeirão Doce - Coord. UTM (Km) - N 7.578,34 - E 693,26 - MC 51 - Prazo 30 anos.

Barramento 3 - afluente do Ribeirão Doce - Coord. UTM (Km) - N 7.577,68 - E 692,86 - MC 51 - Prazo 30 anos.

Poço Local-001 - DAEE 162-0015 - Aqüífero Formação Botucatu e Pirambóia - Coord. UTM (Km) - N 7.578,55 - E 692,40 - MC 51 - Prazo 05 anos - vazão 500,00 m³/h - periodo 20 h/d - 30 d/m. Autos DAEE 9700913 e Prov. 01 - Extrato de Portaria 508/09.

Fica o AUTO ONIBUS PAULICÉIA LTDA, CNPJ 54.382.586/0001-80, autorizado a utilizar recursos hídricos, na Rua Miguel de Cillo, nº 468, Vila Industrial, município de PIRACICABA, para fins de atendimento sanitário, conforme abaixo relacionado:

Captação Superficial - Rio Corumbataí - Coord. UTM (Km) - N 7.490,35 - E 225,00 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 5,30 m³/h - periodo 26 h/d.

Lançamento Superficial - Rio Corumbataí - Coord. UTM (Km) - N 7.490,35 - E 224,98 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 5,30 m³/h - periodo 26 h/d. Autos DAEE 9800230 - Extrato de Portaria 509/09.

Fica a EXCALIBUR MOTEL LTDA, CNPJ 04.679.631/0001-30, autorizada a utilizar recursos hídricos, na Avenida São João, nº 1.905, Bairro: Boa Vista, município de ATIBAIA, para fins de solução alternativa Tipo 1, conforme abaixo relacionado:

Poço Local-001 - DAEE 303-0254 - Aqüífero Cristalino - Coord. UTM (Km) - N 7.444,34 - E 340,68 - MC 45 - Prazo 05 anos - vazão 10,00 m³/h - periodo 01 h/d - 30 d/m. Autos DAEE 9806851 - Extrato de Portaria 510/09.

Fica a IGREJA BATISTA MEMORIAL DE JUNDIAÍ, CNPJ 50.991.959/0001-04, autorizada a utilizar recursos hídricos, na Rua Coronel Victor Atolino, nº 327, área "A", Bairro Pau Arcado, município de CAMPO LIMPO PAULISTA, para fins de atendimento sanitário, conforme abaixo relacionado:

Poço Local-001 - DAEE 303-0255 - Aquífero Cristalino - Coord. UTM (Km) - N 7.430,57 - E 323,39 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 1,20 m³/h - periodo 12 h/d - 30 d/m. Autos DAEE 9807725 - Extrato de Portaria 511/09.

Fica o CONDOMÍNIO MAXI SHOPPING JUNDIAÍ, CNPJ 58.387.614/0001-58, autorizado a utilizar recursos hídricos, na Avenida Frederico Ozanan, nº 600, Bairro Vila Rio Branco, município de JUNDIAÍ, para fins de solução alternativa Tipo 1, conforme abaixo relacionado:

Poço Local-001 - DAEE 302-0436 - Aquífero Cristalino - Coord. UTM (Km) - N 7.436,45 - E 306,46 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 1,10 m³/h - periodo 20 h/d - 30 d/m. Autos DAEE 9809227 - Extrato de Portaria 512/09.

Fica o MARTINS & LOCOCO LAVANDERIA LTDA, CNPJ 59.951.822/0001-09, autorizado a utilizar recursos hídricos, na Rua Paulo Candido da Silva, nº 139, Parque Laranjeiras, município de CAIEIRAS, para fins de atendimento sanitário sem consumo humano, conforme abaixo relacionado:

Poço Local-002 - DAEE 323-0232 - Aqüífero Cristalino - Coord. UTM (Km) - N 7.412,82 - E 324,36 - MC 45 - Prazo 05 anos - vazão 18,00 m³/h. Autos DAEE 9901299 - Extrato de Portaria 513/09.

Fica a COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS, CNPJ 71.832.679/0001-23, autorizada a interferir em recursos hídricos, no , município de RIO GRANDE DA SERRA, para fins de adequação de sistema viário, conforme abaixo relacionado:

Travessia Aérea - Rio Grande - Coord. UTM (Km) - N 7.373,82 - E 357,44 - MC 45 - Prazo 30 anos. Autos DAEE 9902502, Vol. 003 - Extrato de Portaria 514/09.

As presentes Portarias DAEE, que entrarão em vigor na data da sua publicação, poderão ser revogadas na hipótese de descumprimento de qualquer norma legal ou regulamentar atinente á espécie.

**Retificação do D.O. de 14-01-09**

Interessado: INDUSCAR - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARROCERIAS LTDA - autos 9808773, onde se lê: autos: 980773; leia-se: autos 9808773

### COMITÊ DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DE JUNDIAÍ

**Deliberação dos Comitês PCJ**
**"Ad Referendum" - 26, de 13-3-2009**

*Altera relação de empreendimentos pré-qualificados para recebimento dos recursos do exercício 2009 das Cobranças PCJ e FEHIDRO e dá outras providências*

Os Presidentes em exercício dos Comitês PCJ, colegiados criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) n° 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal n° 9.433/97 (PCJ FEDERAL), e a Lei Estadual (MG) n.º 13.199/99 (CBH-PJ),

Considerando os termos da Deliberação dos Comitês PCJ nº 09/2008, de 18/09/2008, e seus Anexos I, II, III e IV, que definiram, dentre outros itens, o cronograma de atividades e as ações passíveis de obtenção de financiamento com recursos do FEHIDRO e das Cobranças PCJ - exercício 2009;

Considerando os termos da Deliberação " Ad Referendum" dos Comitês PCJ n.º 024/2008, de 02/03/2009, e seus Anexos I, II, que definem prazo para nova inscrição de empreendimentos pré-qualificados para recebimento dos recursos, do exercício de 2009, das Cobranças PCJ e FEHIDRO e dá outras providências;

Considerando que a CT-PL, em 19/02/09, aprovou proposta para encaminhamento aos Plenários dos Comitês PCJ, visando indicação na Reunião Plenária de 31/03/09, dos 17(dezessete) empreendimentos que foram deferidos pelo GT-Verificação, sendo os mesmos indicados por ordem alfabética;

Considerando que na 22ª Reunião Extraordinária da CT-PL, em 19/03/09, o Departamento de Água e Esgoto de Jundiaí - DAE/Jundiaí apresentou recurso, por não concordar com o parecer do "GT- Verificação de Documentos", que indeferiu seu empreendimento por não apresentar a Licença de Operação-LO;

Considerando que a Câmara Técnica de Saneamento na ficha de pré-análise não solicitou a LO;

Considerando que o DAE/Jundiaí possui a referida licença e a entregou aos membros do "GT- Verificação de Documentos" na última reunião da CT-PL;

Considerando que a CT-PL aprovou a proposta de inclusão da indicação do empreendimento do DAE/Jundiaí juntamente como os outros 17 empreendimentos que já foram deferidos pela CT-PL, deliberam, "ad referendum" dos Plenários dos Comitês PCJ:

Artigo 1o - Fica excluído o empreendimento descrito no quadro abaixo, do Anexo II da Deliberação dos Comitês PCJ "Ad Referendum" nº024/09, de 02/03/09.

| Tomador | Objeto | Valor Financiado (R$) | Valor da Contrapartida (R$) | Global (R$) | Valor % CP |
|---|---|---|---|---|---|
| DAE- Departamento de Água e Esgoto Jundiaí | Remanejamento do interceptor do Rio Jundiaí -Mirim | 1.980.784,01 | 1.320.522,67 | 3.301.306,68 | 40,00% |

Artigo 2 o - Esta Deliberação entra em vigor nesta data, e deverá ser apreciada e referendada na próxima reunião dos Comitês PCJ.

imprensaoficial Autoridade Certificadora Oficial do Estado de São Paulo
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA IMESP
C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autenticado por Certisign Certificadora Digital, OU=Assinatura Tipo A1, OU=Presidente, OU=(em branco), OU=(em branco), CN=IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA IMESP, E=certificacao@imprensaoficial.com.br
A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA IMESP garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br